GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 11/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0041695/2025-17

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ouro Negro Agronegócios S/A		CNPJ: 26.791.060/0001-63
Endereço: Rodovia MG 496 - S/N - Km 97		Bairro: Zona Rural
Município: Lassance	UF: MG	CEP: 39.250-000
Telefone: (38) 98845-6229 e (34) 99987-2424	E-mail: econorteab@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro	Área Total (ha): 993,4877
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11784,13703, 11802, 11804, 11803	Município/UF: Lassance/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138104-1097.FC8C.1656.462E.B466.5F5F.6364.BF7A	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	48,3490	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	59,124 82	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	48,3490	ha	23k	0550940 0550924	8005211 8004913
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	59,124 82	ha un	23k	0550953 0550940	8005908 8005211

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Agricultura	Cafeicultura	107,4730

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas		59,124
Cerrado	Cerrado Stricto Sensu	Médio	48,3490

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.589,88	m^3
Madeira de floresta nativa		213,62	m^3
Madeira de floresta nativa	Pequi	14,5	m^3
Madeira de floresta nativa	Pau-d‘arco	7,09	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/03/2026

Data da vistoria: 16/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 09/06/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 48,3490 hectares e o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 59,124 hectares, num total de 82 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantação de áreas de agriculturas irrigadas através de gotejamento, onde serão implantadas áreas de cafeicultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro está localizada no município de Lassance – MG, a cerca de 30 km da sede do município, tendo como seu proprietária a empresa Ouro Negro Agronegócios S/A, inscritat no CNPJ nº 26.791.060/0001-63.

O acesso se dá por meio da BR-496, vire à esquerda em aproximadamente 27,2 km, e em 260 metros vire a esquerda e siga por 26 metro e vire a direita, siga por mais 75 metros e vire a esquerda e siga em frente por 2,2 km até a balsa do Rio das Velhas, após a travessia da balsa, siga em frente por mais 3,0 km até a Fazenda.

Atualmente no empreendimento é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva e cafeicultura irrigada, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade, como: Casas de moradias, curral, cercas para divisão das pastagens, bebedouros e um galpão de máquinas.

A propriedade possui área total de 993,4877 ha, distribuídas em 5 matriculas que são: 11784,13703, 11802, 11804, 11803. Exerce como principal atividade atualmente projeto pecuário e possui dois pivô central com cultura perene do cafeeiro.

As áreas utilizadas com as atividades agropecuárias da propriedade é de 407,467 ha, composta pelas áreas de pastagem com 289,17 ha (incluída área de pivô solicitada para conversão em pivô) e pivô central já instalado com 118,29 ha.

O local objeto do presente estudo está inserido no bioma Cerrado, com uma condição climática do tipo tropical, com verões chuvosos e quentes, com uma temperatura máxima anual de 30,6°C e mínima anual de 18°C.

Mais especificamente na região de inserção da propriedade, conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE/MG, a mesma possui clima C2 – Subúmido, segundo a classificação de Thornthwaite em complemento ao Balanço Hídrico Climatológico – BHC. Tal classificação leva em consideração valores anuais da evapotranspiração potencial (ETP), excesso hídrico (Exc) e deficiência hídrica (Def).

Os valores das normais para o parâmetro pluviosidade demonstram a existência de duas estações bem definidas na região com a precipitação concentrada entre os meses de outubro e março, o que representa 88,25% do total anual. Somente os meses de dezembro e janeiro, concentram 44% da precipitação anual. O mês de junho é o mais seco do ano com os índices pluviométricos chegados a quase zero (apenas 3 mm).

As temperaturas máximas são constantemente altas, sempre acima dos 28°C, atingindo o ápice no mês de setembro. Nos meses de agosto a outubro e fevereiro a abril, as máximas ultrapassam a média anual. Já as temperaturas mínimas registram os menores valores em junho e julho. Nota-se que durante o inverno, ocorrem grandes amplitudes térmicas chegando aos 13 graus no mês de junho e ultrapassando esse índice nos meses de julho e agosto. A temperatura média anual é de 23,4°C.

A topografia local caracteriza-se por ser plana a suave ondulada, em sua maioria, sendo esta a característica da área de intervenção e objeto do requerimento. As demais áreas com relevo classificado como ondulado a forte ondulado, corresponde a 38% da propriedade e está coberta por vegetação nativa. Observa-se claramente que as áreas planas são aqueles no vale do Rio das Velhas a oeste da propriedade, enquanto que as áreas declivosas estãolocalizadas ao sopé da Serra do Cabral seguindo para maiores declividades a medida que seguimos a nordeste para as partes altas da serra.

A Fazenda Cabral e Capão das Éguas apresenta como o principal recurso hídrico o Rio das Velhas, onde limita a extremo oeste da propriedade.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138104-1097.FC8C.1656.462E.B466.5F5F.6364.BF7A

- Área total: 993,5838 ha

- Área de reserva legal: 202,2412 ha

- Área de preservação permanente: 56,4938 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 202,24 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se averbada. Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 202,24 ha correspondente a 20,30 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Após a vistoria na propriedade, com ênfase nas áreas previamente delimitadas, verificou-se que as regiões suscetíveis à alteração do uso do solo demandavam a realização de um inventário florestal quali-quantitativo.

Para o inventário florestal quali-quantitativo, adotou-se o método de amostragem casual estratificada. A escolha se baseou na necessidade de segmentar a população heterogênea em subpopulações (ou estratos) homogêneas, de forma que a variabilidade da variável de interesse seja reduzida dentro de cada estrato. Isso permite obter estimativas precisas da média de qualquer estrato a partir de uma amostra relativamente pequena dele.

As amostras lançadas apresentam forma retangular (10m x 50m).

Foram utilizados diversos instrumentos durante a coleta de dados, incluindo trena, fita métrica, spray de tinta, mapa da propriedade, GPS, clinômetro, piquetes e fichas de campo. A mensuração abrangeu a Circunferência à Altura do Peito (CAP), medida a 1,30 m acima do solo, e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

O método de amostragem casual estratificada foi adotado em toda a área, abrangendo 48,5 hectares de área comum. Esse método, trata-se de uma população heterogênea que necessita ser dividida em sub-populações ou estratos homogêneos. No levantamento, 21 (vinte e uma) parcelas/unidades amostras retangulares 500m² (10m x 50m) foram aleatoriamente distribuídas na área, sendo marcadas com estacas em suas quatro extremidades.

Nas áreas de árvores isoladas foi feito censo onde foi mensurado todos os indivíduos presentes na área.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 48,3490 hectares e o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 59,124 hectares, num total de 82 indivíduos, onde foi levantado através do censo florestal e inventário florestal, um rendimento de **1.589,88 m³ de lenha de floresta nativa e 213,62 m³ de Madeira de floresta nativa.**

O referido material terá uso interno no imóvel ou empreendimento Comercialização "*in natura*", Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e* doação.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome popular	Indivíduos	Volume m^3
Pequi	42	14,5
Pau-d'arco	131	7,09

Obs.: Como forma de compensação o empreendedor optou por fazer o pagamento a referente os pequizeiros e Pau-d'arco.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m^3
Gonçalo	64,23
Jacarandá	15,51
Jatobá	8,28
Sucupira Branca	38,69
Sucupira Preta	54,33
Vinhático	32,28
Tamboril	0,26

Taxa de Expediente Arv. Isoladas: 1.017,70

Taxa de Expediente supressão: 956,86

Taxa florestal madeira: 11.727,14

Taxa florestal lenha: 12.311,15

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139710; 23139712.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 08/06/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a ampliação através da implantação de sistema de irrigação para o cultivo de café numa área de 107,4730 hectares, como o empreendedor já possui dois pivôs onde também é cultivado café, após a implantação o mesmo terá um total de 225,763 hectares de café, o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

-Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva; cafeicultura

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passivel

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passivel

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 16/04/2026, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados, verificou-se a preocupação em evitar erosão no solo já que era frequente a presença de barraginhas e curvas nível para facilitar a infiltração da água e diminuir a velocidade de escoamento na superfície do solo, evitando processo erosivo.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casas, curral, galpão de máquinas e dois pivôs já em funcionamento.

A área onde se pretende fazer as intervenções tratam-se de áreas que eram utilizadas como pastagens ocorrendo apenas árvores isoladas e uma área de cerrado com um estágio médio regeneração.

O objetivo do empreendedor é realizar a intervenção, para ampliação das áreas de cafeicultura.

A Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro está localizada as margens do Rio das velhas, do qual as matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia local caracteriza-se por ser plana a suave ondulada, em sua maioria.

- Solo: LVAd1 – Latossolo vermelho-amarelo distrófico; RLd4 – Neossolo litólico distrófico.

- Hidrografia: A Fazenda Jardim está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF5 - Comitê da bacia do Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O Estado de Minas Gerais localiza-se na porção centro-sul do território brasileiro e ocupa uma área de 588.384 km², representando cerca de 7% do território nacional. Apresenta aproximadamente 33,8% de sua área ocupada por vegetação natural remanescente dividida entre três domínios fitogeográficos (IEF 2018): o Cerrado ocupando a porção centro-ocidental do Estado, a Mata Atlântica a porção leste e a Caatinga restrita a região norte do Estado (DRUMMOND et al. 2005).

Neste cenário, observa-se que o empreendimento está inserido no bioma Cerrado, conforme classificação obtida pelo IBGE (2019).

O Cerrado é considerado o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de 2.036.448 km², equivalente a mais de 22% do território. Predominantemente composto por savanas, o cerrado contém três das maiores bacias hidrográficas do continente (Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata), o que contribui significativamente para sua rica biodiversidade. A vegetação característica do Cerrado prevalece na fazenda, com árvores de forma retorcidas e baixas, além de áreas com pastagem com a presença de gramíneas e árvores espaçadas. Algumas espécies do bioma cerrado, foram identificadas durante os trabalhos de campo realizado pra o inventário florestal, sendo elas: Pteron emarnatus (Sucupira-branca), Magonia pubescens (Tingui), Eugenia dysenterica (Cagaita), Celtis glycicarpa (grão-de-galo), Astronium fraxinifolium (Gonçalo), Qualea grandiflora (Pau-terra), Calophyllum brasiliense (Olandim), Hymenaea courbaril (Jatobá), Plathymenia reticulada (Vinhático), Enteroloboium schomburgkii (Favela), Bowdichia virgilioides (Sucupira-preta), Dalbergia miscolobium (Jacarandá), Terminalia argentea (Capitão), Rauvolfia sellowii (Unha-d'anta), Enterolobium gummiferum (Tamboril-cerrado), Genipa americana (Jenipapo), Vochysia tucunorum (Pau-doce), Simarouba versicolor (Matacachorro), Vatairea macrocarpa (Amargoso), Dipterys alata (Baru), Xylopia aromática (Pimenta-macaco), Caryocar brasiliensis (Pequi), Byrsonima crassa (Murici), Chrysophyllum gonocarpum (Peroba-

do-cerrado), Terminalia fagifolia (Moçambe), Calophyllum brasiliense (Landi), Callisthene fasciculata Mart (Jacaré), Hacornia speciosa (Mangaba), Erythroxylum tortuosum (Pau muxiba).

- Fauna:

O presente relatório tem como objetivo expor, de maneira resumida, dados secundários referentes às espécies potenciais dos grupos de avifauna, mastofauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna que poderão ocorrer na área de estudo da Fazenda Ouro Negro.

Além das revisões bibliográficas, a principal base de informações utilizada corresponde ao monitoramento da fauna terrestre e aquática conduzido na Fazenda Viveiros, situada no município de Pirapora/MG, cidade vizinha ao município de Lassance. Esta propriedade localiza-se próxima à Fazenda Ouro Negro, a cerca de 76,3 km de distância, ambas inseridas na mesma bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

No parágrafo abaixo, observa-se as espécies de cada grupo que obtiveram mais abundância durante os estudos recentes.

Sendo elas: Inhambu-chororó, Ananaí, Curicaca, Urubu, Gavião-caboclo, Gavião-carijó, Quero-quero, Rolinha, Rolinha-pacui, Asa-branca, Alma-de-gato, Anupreto, Anu-branco, Coruja-buraqueira, Urutau, Bacurau, Beija-flor-de-orelha-violeta, Besourinho-de-bico-vermelho, Beija-flor-de-garganta-verde, Pica-pau-branco, Picapau-do-campo, Seriema, Carcará, Arara-canindé, Periquito-rei, Periquito-da-caatinga, Tuim, Periquito-de-encontro-amarelo, Maritaca, Choró-boi, João-de-barro, Curutié, Uípi, Ferreirinho-relógio, Guaracava-de-barriga-amarela, Bagageiro, Maria-cavaleira, Bem-te-vi, Neinei, Suiriri, Lavadeira-mascarada, Noivinha-branca, Pitiguari, Andorinha-pequena-de-casa, Andorinha-serradora, Sabiá-branco, Sabia-do-campo, Tico-tico, Carrupião, Pássaro-preto, Tico-tico-rei-cinza, Pipira-vermelha, Saíraamarela, Sanhaçu-cinzento, Canário-da-terra, Baiano, Fim-fim, Tatu-peba, Tatugalinha, Tamanduá-mirim, Mico-estrela, Cutia, Tapeti, Jaguatirica, Onça-parda, Gatomouriço, Cachorro-do-mato, Raposa-do-campo, Lobo-guará, Mão-pelada, Irara, Caititu, Veado-catingueiro, Sapo-cururu, Rãzinha, Perereca, Pererecacacrinha, Perereca, Rã, Perereca-de-banheiro, Perereca, Rã-de-quatro-olhos, Rã-manteiga, Rã-assobiadora, Rã-manteiga, Rã, Rã, Rã-cachorro, Rãzinha, Lagartixa-doméstica, Bico-doce, Calango, Jararaca, Piapara, Ueua, Lambari, Corimbatá, Piranha-amarela, Traíra. No grupo entomofauna foram identificadas várias espécies de borboletas e mosquitos.

Após uma análise minuciosa das listas oficiais de espécies ameaçadas, verificou-se que as espécies mencionadas neste relatório que constam na Lista da Portaria MMA N° 148, de 07 de junho de 2022, são as seguintes: Herpeilurus yagouaroundi (Gato-mouriço – VU), Lycalopex vetulus (Raposa-do-campo-VU), Chrysocyon brachyurus (Lobo-guará – VU). De acordo com a Lista da DN COPAM 147, de 30 de abril de 2010, as espécies mencionadas são: Ara ararauna (Arara-canindé – VU), Leopardus pardalis (Jaguatirica - VU), Puma concolor (Onça-pardaVU), Chrysocyon brachyurus (Lobo-guará - VU) e Pecari tajacu (Caititu-VU). É importante destacar que as informações sobre essas espécies foram obtidas por meio de fontes secundárias e a presença delas na área da Fazenda Ouro Negro pode não ser confirmada.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida para a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 48,3490 hectares e o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 59,124 hectares, num total de 82 indivíduos.

As áreas solicitadas para intervenção tratam-se de áreas de cerrado em estágio médio de regeneração e áreas de pastagens onde desenvolve a atividade de pecuária extensiva.

Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, na análise do inventário florestal e censo florestal e in loco.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial de regeneração. Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei (Pequi e Pau D'arco), na análise do inventário e Censo Florestal.

A supressão de indivíduos de Pequi e Caraíba no caso específico do empreendimento Fazenda Ouro Negro, estão previstas na Lei 20308, de 27/07/2012.

A classificação o empreendimento de acordo com as atividades desenvolvidas e a serem implantadas, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

A pretensão do empreendedor é a instalação de áreas irrigadas para o cultivo de café numa área de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 48,3490 hectares e o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 59,124 hectares, num total de 82 indivíduos, como o empreendedor já possui dois pivôs onde também é cultivado café, após a implantação o mesmo terá um total de 225,763 hectares de café, o que classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

O processo é passível de DEFERIMENTO pois o mesmo foi apresentado demonstrando as características reais do empreendimento e de acordo com a legislação vigente.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

Lei nº 24.931, de 25/07/2024;

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 258, DE 24 DE JULHO DE 2025.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais

Supressão da vegetação nativa e fragmentação de habitats; Contaminação e assoreamento de corpos d'água; Emissão de gases e poeira por queimadas e máquinas; Perda de fauna (abrigo e alimento) e conflitos com animais; Risco ocupacional e falta de boas práticas ambientais.

Medidas Mitigadoras

Manutenção e recuperação de APPs e Reserva Legal; criação de corredores ecológicos; reflorestamento com espécies nativas; Implantação de terraceamento, plantio em curvas de nível, cobertura morta, rotação de culturas e sistemas agroflorestais; Proteção e cercamento de nascentes, manutenção da mata ciliar, construção de bacias de contenção e manejo adequado de insumos; Proibição de queimadas, incentivo ao plantio direto, manutenção preventiva do maquinário; Preservação de áreas de refúgio, instalação de passagens seguras em estradas internas, monitoramento da fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 48,3490 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Cerrado Stricto Sensu de estágio sucessional médio e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 59,12482 ha de Cerrado com fisionomia/transição de árvores isoladas, com objetivo de realizar atividade de agricultura do tipo cafeicultura, localizado na zona rural, no município de Lassance/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa Ouro Negro Agronegócios S/A, inscrita no CNPJ n.º 26.791.060/0001-63 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda do Cabral e Capão das Éguas - Ouro Negro, localizada na zona rural, no Município de Lassance/MG, com área total de 993,4877 ha, registrada sob as Matrículas 11784, 13703, 11802, 11804, 11803 (125962766, 125962770, 125962767, 125962769 e 125962768), pertencentes a empresa Ouro Negro Agronegócios S/A, inscrita no CNPJ n.º 26.791.060/0001-63, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7.CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 48,3490 hectares e o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 59,124 hectares, num total de 82 indivíduos,** localizada na propriedade **Fazenda Ouro Negro**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **a Comercialização "*in natura*", Uso interno no imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*."**

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1 - PROJETO PARA FORMAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA COM FINS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O presente projeto tem como finalidade a implantação de 9,67 hectares de floresta plantada, em atendimento às normas de compensação ambiental. Para alcançar esse objetivo, o empreendedor optou pelo cultivo de eucalipto (Eucalyptus sp.), reconhecido por seu rápido crescimento e potencial econômico.

Embora a área mínima destinada ao plantio seja de 9,67 hectares, definiuse a utilização de uma área ampliada de 10,00 hectares, estrategicamente distribuída em 6,18 hectares em uma área próxima à divisa da fazenda, e 3,82 hectares na margem da estrada, compondo assim um corredor ecológico. Essa configuração contribui tanto para a conectividade da paisagem e fluxo gênico da fauna, quanto para a proteção do solo.

A execução do projeto será realizada na modalidade de produção, vinculada ao cumprimento da obrigação de Reposição Florestal, sendo necessário um total de 16.110 mudas arbóreas que serão plantados em 10,00 hectares. Essa medida busca compensar a exploração de recursos florestais previamente autorizada, assegurando a recomposição da vegetação e a promoção da sustentabilidade.

A área escolhida para a realização do projeto de reposição, foram dois fragmentos dentro do próprio empreendimento cuja coordenada geográfica é Log. 550797.94 m E Lat. 8007569.31 m S e Log. 550478.00 m E Lat. 8006905.00 m S. Seriam necessários para a realização do projeto de reposição, uma área de 7,6700 hectares, porém como a área dispõe de algumas árvores isoladas, o empreendedor disponibilizará de 10,00 hectares.

O plantio será executado manualmente, utilizando subsolador, com mudas clonais de eucalipto 144, em um espaçamento de 3m x 2m, resultando em 1.666 mudas por hectare.

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. **Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.**	Prazo conforme cronograma do projeto
2	Apresentar anualmente, relatório fotográfico do plantio de floresta de produção referente a formação de florestas a título de reposição florestal.	Durante 3 anos, após a execução do plantio

Validade 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes**, **Servidor (a) Público (a)**, em 06/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137811071** e o código CRC **8BD712FB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041695/2025-17 SEI nº 137811071